

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o 11º CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANCHAS DE BOCHA de 2010, os quais não têm qualquer vinculação com as entidades diretivas do desporto estadual e nacional, e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

Art. 2º - São considerados conhecedores dos Regulamentos Geral e Técnico, do Código de Justiça Desportiva e das disposições constitucionais que tratam do desporto em geral todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Campeonato, que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as suas determinações e disposições e às conseqüências que, pelo não cumprimento, deles possa emanar.

Art. 3º - É de competência da FMD - Fundação Municipal de Desportos a Coordenação Geral do Campeonato.

Art. 4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da FMD e do Conselho de Julgamento conforme consta no Capítulo V Art. 24º do presente regulamento, quando necessário.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - O Campeonato é promovido pela Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul, com o apoio da Prefeitura Municipal e coordenação dos proprietários das canchas de bocha do município de Rio do Sul dele participante.

Art. 6º - O Campeonato tem como finalidade desenvolver o intercâmbio entre os praticantes da bocha, proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união entre as comunidades, exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 7º - O registro será feito pelo Proprietário Responsável da Cancha, com o nome completo do Atleta, bem como o número do RG conforme Ficha Modelo fornecida pela FMD.

Parágrafo 1º - Somente poderá participar do campeonato o atleta, por suas canchas, desde que comprove estar domiciliado, possuir empresa ou atividade profissional, neste caso, no município de Rio do Sul – SC.

Parágrafo 2º - Para efeito do que conta no parágrafo anterior, a cancha deverá apresentar documentação devidamente registrada em cartório de títulos e documentos e cadastrada na Prefeitura Municipal até dia 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo 3º - Para o atleta que reside em outro município e trabalha em Rio do Sul, será exigida a carteira profissional assinada pela respectiva empresa.

Parágrafo 4º - Será cancelada a inscrição do atleta que não preencher os requisitos exigidos nos parágrafos anteriores.

Art. 8º - O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura que dele deva constar exigido para registro, sofrerá a pena de eliminação.

Art. 9º - Cada equipe poderá inscrever o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) atletas, sendo que, não completando o número estabelecido neste artigo, poderá fazê-lo somente até o final do 1º Turno da 1ª Fase.

Parágrafo único – No caso de eventual acidente com um ou mais atletas (comprovado com atestado médico), a equipe poderá inscrever outro em seu lugar, mesmo que tenha 10 atletas inscritos, desde que este não tenha jogado por nenhuma outra equipe. O atleta substituído não poderá mais participar do campeonato.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 10º - São condições fundamentais para que atletas, técnicos e dirigentes participem dos Jogos:

- a) Não estar cumprindo pena imposta pelo Conselho de Julgamento ou Coordenação Geral dos Jogos;
- b) Apresentar obrigatoriamente aos Anotadores (mesários) a sua carteira de identidade, carteira de motorista com foto ou a carteirinha expedida pela FMD 15 (quinze) minutos antes de cada partida.
- c) O referido documento a que se refere o item “b” deverá ficar anexado a súmula até o final da partida.

CAPÍTULO V

DO CAMPEONATO

Art. 11º - A bocha é considerada modalidade coletiva e cada equipe deverá disputar obrigatoriamente com 3 (três duplas) no sistema Rafa ou na Russa, sendo permitido a substituição de apenas 1 (um) atleta em cada dupla de cada partida realizada.

Art. 12º - Antes do início de cada jogo, o responsável pela equipe da casa (mandatária do jogo) deverá fornecer à mesa anotadora a escalação de suas equipes antes da equipe visitante, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com mesa e juizes, mediante apresentação dos documentos conforme art. 10º letra C, sem a qual o atleta ficará sem condições de jogo.

Parágrafo 1º - A cancha deverá ficar a disposição da equipe visitante no período de 19:00 a 19:30 horas, para que a mesma possa fazer o reconhecimento da cancha.

Parágrafo 2º – Fica estabelecido que a equipe visitante comece obrigatoriamente a partida, inclusive escolhendo as bolas, sendo que não será permitida a mudança da cor da bola durante a partida.

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que para a realização das partidas não haja a necessidade da cancha possuir riscos.

Parágrafo 4º - O atleta poderá jogar descalço.

Art. 13º - Na pista, somente será permitida a presença dos atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

Parágrafo único - Outras pessoas, para orientar ou sob qualquer pretexto, não poderão adentrar a pista durante os lançamentos.

Art. 14º - Fica estabelecido que o tempo máximo para lançamento entre cada bocha a ser jogada não poderá exceder a um minuto, tempo este que será observado pelo árbitro da partida.

Parágrafo Único – O árbitro será sempre indicado pela equipe visitante e o proprietário da cancha mandante ficará como responsável pela ordem, coordenação e execução da partida. O árbitro da partida poderá ser substituído para atuar na partida em que esteja arbitrando.

Parágrafo 1º - Nas jogadas que requeiram consultas ao técnico ou ao árbitro, a seu critério, o árbitro poderá conceder mais tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou seja, retardamento proposital.

Parágrafo 2º - Os atletas inscritos e não escalados serão considerados reservas.

Art. 15º - As partidas serão disputadas em até 24 pontos em todas as fases da competição.

Art. 16º - Os riscos do meio da Cancha e do Fundo deverão ser respeitados e o risco do arremesso da bocha deverá ter os 4 (quatro) metros, independente do seu tamanho.

Art. 17º - Cada cancha participante poderá inscrever 2 (duas) equipes com atletas diferentes em cada uma delas.

Art. 18º - A cancha que possuir 2 (duas) pistas terá que estabelecer em qual delas a sua equipe jogará.

Art. 19º - Enquanto o campeonato estiver sendo disputado em fases que forem divididas por chaves, equipes da mesma cancha não poderão ficar em chaves iguais.

Art. 20º - As partidas serão realizadas as quintas-feiras na 1ª Fase e, as quartas-feiras uma chave e quintas-feiras outra chave durante as fases restantes, possibilitando o maior prestigiamento dos apreciadores da Bocha.

Parágrafo 1º - Havendo acordo entre ambas as partes, poderá ser realizados jogos em qualquer dia da semana, desde que o mesmo não venha a prejudicar outras equipes, perante aprovação dos organizadores e da FMD.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a Equipe campeã no ano anterior faça a partida inicial do campeonato em sua cancha.

Parágrafo 3º - O Campeonato de 2010 começará no dia 24 de março (quarta-feira) com a partida de abertura envolvendo o campeão do ano anterior (AGUIA MÓVEIS/CANCHA DA XV) e seu primeiro adversário. O restante da rodada será no dia 25 do mesmo mês e ano, sempre com início as 19:30 horas.

Art. 21º - Cada equipe deverá depositar um cheque caução no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Tesouraria da Fundação Municipal de Desportos que, será de responsabilidade de cada equipe a retirada na FMD ao final da participação

Art. 22º - As equipes ficam com a obrigatoriedade de divulgar os resultados aferidos em suas canchas passando para a Fundação Municipal de Desportos os resultado e placar no máximo até as 9 (nove) horas do dia seguinte da realização da partida.

Parágrafo 1º - As súmulas deverão ser entregues no Departamento Técnico da Fundação Municipal de Desportos no máximo até o final da tarde de segunda-feira da semana seguinte da realização da partida.

Parágrafo 2º - A equipe poderá ser apenada pelo Conselho de Julgamento caso não cumpra o parágrafo anterior.

Art. 23º - Fica estabelecido que a Cancha do Valiati mandará seus jogos em sua cancha nas quartas-feiras.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Artigo 24º - O Conselho de Julgamento se baseará no Código de Justiça Desportiva e utilizará, no que couber, este Regulamento, em forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

Parágrafo 1º - O Conselho de Julgamento será formado por 5 (cinco) membros, a saber:

Dr. Marco Aurélio Ferrari
Nilo Borgonovo

Advogado do Conselho Disciplinar da FESPORTE
Superintendente da FMD

Ademar Podgaiewski
Douglas Pierroti
Almir Cecílio da Costa

Integrador Esportivo da FESPORTE
Técnico de Futsal
Vereador

Art. 25º - A equipe que infringir os itens referentes ao artigo 21º perderá o valor depositado em calção.

- a) Desistência do Campeonato – R\$ 300,00;
- b) Ausência de 1 (uma) ou mais duplas (caracterizando o WxO na partida) – R\$ 100,00 por dupla. A partida terá o placar de 24 x 0 pró equipe presente.
- c) Caso haja ausências que ultrapassem o valor de R\$ 300,00 a equipe deverá depositar novamente o mesmo valor de R\$ 300,00; As partidas terão os placares de 24 x 0 nas 3 partidas pró equipe presente
- d) Agressão a árbitros, adversários ou pessoas ligadas a Organização – R\$ 300,00.

Art. 26º - As equipes que alterarem as súmulas dos jogos, mudando o placar ocorrido na cancha, as mesmas serão punidas com a perda de 9 pontos, e punição de 2 anos para ambas as canchas.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 27º - O Campeonato Municipal de Canchas de Bocha terá a seguinte premiação estabelecida pela Fundação Municipal de Desportos.

Equipe Campeã	R\$ 2.000,00 Troféu 10 Medalhas
Equipe Vice Campeã	R\$ 1.500,00 Troféu 10 Medalhas
Equipe 3ª Colocada	R\$ 1.000,00 Troféu 10 Medalhas
Equipe 4ª Colocada	R\$ 1.000,00 Troféu 10 Medalhas
Equipe 5ª Colocada	R\$ 400,00
Equipe 6ª Colocada	R\$ 400,00
Equipe 7ª Colocada	R\$ 400,00
Equipe 8ª Colocada	R\$ 400,00

Art. 28º - A Fundação Municipal de Desportos não cobrará taxa de inscrição para a participação no Campeonato.

Art. 29º - Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Fundação Municipal de Desportos e se necessário por seu Conselho de Julgamento.